

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 69 de 7 de Março de 1950.

Dispondo sobre recebimento de percentagem sobre arrecadação suplementar.

Artº.1º- Revogadas as disposições em contrario, fica aberto o crédito especial de Oitenta Mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) , -/ que correrá pela verba 000, consignação 1, Sub- Consignação 1, do / Orçamento em vigor.

Artº.2º- A presente Deliberação entrará em execução na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de Março de 1950:

(HEITOR LEITE FRANCO)
PRESIDENTE.